

Protocolo Integrado nº. 18.168.935-8

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 080/2022 – AJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE VENTANIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário em exercício **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 896.612-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABÓIA**, portador do RG nº 4.668.894-5, procede o registro do ajuste do valor do convênio nº 080/2022, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos¹, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 407– mov. 108), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	RS	3.143.444,67
Valor do Estado	RS	1.800.000,00
Valor do Município	RS	1.343.444,67
Contrato Administrativo	RS	2.749.901,94
Valor do Estado	RS	1.574.616,20
Valor do Município	RS	1.175.285,74
Supressão Estado	RS	225.383,80
Supressão Município	RS	168.158,93
Novo Valor do Convênio	RS	2.749.901,94

JOSÉ BRUSTOLIN NETO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (em exercício)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

¹ O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL”.

Documento: **Alteracao_AJUSTE_VALOR_Ventania_18.168.9358.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 26/07/2023 08:40.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 25/07/2023 18:48 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **18.168.935-8** por: **Paula Andrea Saveli** em: 25/07/2023 17:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d3cf71cc8b81db9e217c14b87ee43fb7.

Vigência:	Desenvolvimento da Educação - FNDE. 31 de dezembro de 2023, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.
-----------	---

79738/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico (PREG-e) nº 96/2023 – GMS/SEED

Protocolo: 20.364.822-7

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em agenciamento de viagens para Intercâmbio Cultural do Grupo de Dança Contemporânea – DANCEP do Colégio Estadual do Paraná, conforme Edital e Anexos.

Data da Licitação: 11/08/2023

Horário: 10h

Valor global máximo: R\$ 465.136,54 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/Siasq/925443-Preg-96-2023>.

CPL/SEED – Resolução 2.268/2023 – GS/SEED

79790/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 18.168.935-8

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV080/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ventania.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 080/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 407/407a -mov. 110), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	3.143.444,67
Valor do Estado	R\$	1.800.000,00
Valor do Município	R\$	1.343.444,67
Contrato Administrativo	R\$	2.749.901,94
Valor do Estado	R\$	1.574.616,20
Valor do Município	R\$	1.175.285,74
Supressão Estado	R\$	225.383,80
Supressão Município	R\$	168.158,93
Novo Valor do Convênio	R\$	2.749.901,94

DATA: 25 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.705.568-9 apenso ao PI 18.870.914-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 119/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Marechal Cândido Rondon.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 119/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 08 de setembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de janeiro de 2024 até 04 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 25 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.726.827-5 apenso ao PI 16.249.587-9

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Fernandes Pinheiro.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 022/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 22 de julho de 2023 até 20 de outubro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de outubro de 2023 até 17 de abril de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 19 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 19.920.577-3 apenso ao PI 18.608.060-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 099/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de São Miguel do Iguçu.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, prorrogação dos prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, sem alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme Ofícios nº 022/2023 e 006/2023 (fls.02 e 86 respectivamente) do Prefeito de São Miguel do Iguçu, planilha orçamentária atualizada (fls. 81 a 85 – mov. 21), manifestação do fiscal na fl. 99, informação do DFIL/SEIL de fls100/101 (mov. 32) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 101 (mov. 32).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 100/101 (mov. 32) e planilha orçamentária atualizada de fls. 81 a 85 (mov. 21), a atualização do orçamento apresentou valor inferior ao da celebração do Convênio. Com a celebração do presente aditivo, o valor do Convênio passará de R\$ 859.149,31, sendo R\$ 452.000,00 (52,61%) de aporte do Estado e R\$ 407.149,31 (47,39%) em pecúnia – de contrapartida para R\$ 481.836,59, sendo R\$ 411.325,64 (52,61%) de aporte do Estado e R\$ 36.638,36 (47,39%) em pecúnia – de contrapartida. Permanecendo as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, com supressão da contrapartida e do repasse do aporte do Estado, em razão da atualização de preços, conforme Informação do DFIL constante às fls. 100/101.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste não será alterada.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 88 (mov. 24).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 41/49a.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de por 180 dias, a partir de 24 de julho de 2023 até 20 de janeiro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de janeiro de 2024 até 18 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 88), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 24 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.708.900-1 apenso ao PI 16.080.583-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 130/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Maria Helena.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 130/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 24 de julho de 2023 até 20 de janeiro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de janeiro de 2024 até 18 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 24 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

79929/2023